



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 064/2023

A **Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, previstas termos do art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARINEIDE LOPES DE MATOS, CPF 377.569.821-34** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 065/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e do Art. 62, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 044.884.981-08**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS**, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 066/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e do Art. 62, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ALEXANDRA DOS SANTOS CHAGAS, CPF 004.805.611-17** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, da Creche Municipal Tia Vitória, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 067/2023

A **Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, previstas termos do art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **SILVANE PEREIRA DE ASSIS**, CPF 832.015.991-15, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NÍVEL II**, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 068/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e do Art. 62, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF 044.884.981-08, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da lei municipal nº 390/2021 a partir da presente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de setembro de 2023 e revoga as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 069/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e do Art. 62, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **VANEIDE MENDES DE ASSIS**, CPF 027.759.381-67 para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, da Creche Municipal Tia Vitória, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023 e revoga as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 070/2023

A Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, previstas termos do art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando as exigências do **Fundo Nacional de Educação** para gestão dos recursos transferidos aos municípios na modalidade fundo a fundo;

Considerando o artigo **4º da Lei nº 288/2013**, o qual determina que a gestão do **Fundo Municipal de Educação** deverá ser feita pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor (a) **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO**, portador do RG nº 1488736 SSP/TO, CPF nº 044.884.981-08 na função de presidente do fundo municipal da Educação vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Nomear a senhora **EVANÉIA FERREIRA LISBOA VIEIRA**, brasileira (o), casada (o), portadora do **RG nº 706.003 SSP/TO, CPF 017.366.751-17** para o cargo de tesoureira (o), do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º - os nomeados descritos nos art. 1º e 2º constituem o rol de responsáveis pela movimentação financeira das contas do **Fundo Municipal de Educação de Rio da Conceição/TO**, inscrito no **CNPJ** sob nº **20.206.476/0001-90**, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.- Agência 1307-2 - Palmas/TO, pelo período de **01/09/2023 a 31/12/2024**.

Art. 4º - Para fiel desempenho da presente designação, confere-se aos designados como titulares não solidários os seguintes poderes; abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cancelar cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicação financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar saques; efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; requerer, receber e assinar o que preciso for e praticar fielmente todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho da presente designação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal